**DECRETO Nº 119/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**“RETIFICA O DECRETO Nº 66/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR INUNDAÇÕES GRADUAIS (COBRADE 1.2.1.0.0)”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO,** Prefeita de Monte Carlo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**C O N S I D E R A N D O**

A ocorrência de enchente, acompanhada de inundações devido à ocorrência de grande volume de chuvas concentradas nos dias 1º a 4 de maio de 2022;

Que nas últimas 48 (quarenta e oito) horas o volume de chuvas totalizou 207,00 mm, atingindo a área urbana e rural do Município;

Como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**D E C R E T A**

*Art. 1º* *.................................................*

*Art. 2º .................................................*

*Art. 3º .................................................*

*Art. 4º .................................................*

*Art. 5º .................................................*

*Art. 6º .................................................*

Art. 1º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o decreto nº 111/2022 de 14 de julho de 2022

Art. 2º. A vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta dias) a iniciar dia 04 de maio de 2022.

Monte Carlo/SC, em 03 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**